

TERMO DE REFERENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação, modalidade eletrônica, para a locação de brinquedos infláveis, em atendimento ao encerramento da semana do dia das crianças no município de São João do Ivaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2– JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente locação é atender ao evento de encerramento da semana da criança, onde será realizado evento pela secretaria de assistência social, propiciando que as crianças que sejam atendidas tanto em programas da assistência como da sociedade em geral tenham um momento de descontração e interação.

Sendo assim, com o objetivo de proporcionar um encerramento da semana do Dia das Crianças, iremos promover a elas uma tarde cultural, com atividades recreativas, pois a brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições

para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar. Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol de sabão, com bolão gigante, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	01		
02	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	01		
03	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez	01		
04	Locação de brinquedo – touro mecânico com área	01		

	de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).			
05	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização e instalado no local indicado pela prefeitura).	01		
06	Aluguel de Brinquedo Mini parque tigrão 4 em 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	01		
07	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	01		

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.3 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento, todavia, frisamos a necessidade de ser uma empresa para todos os itens para facilitar questões de montagem e acompanhamento pelos responsáveis do evento.

5.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura

6.2 A locação dos itens será para a data de 14 de outubro, sábado, devendo ser a locação de 8 (oito) horas de evento, com intervalo para o almoço, e devendo ser os brinquedos montados antecipadamente não estando a montagem inclusa no horário a ser disponibilizado para as crianças.

6.3 Caso haja necessidade de alteração de data por parte da administração, tendo em vista intemperes climáticas, será realizada em data próxima, sem qualquer ônus a administração.

6.4 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à montagem dos itens é de total responsabilidade da contratada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Prestar o serviço/objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa de licitação;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. 1 São obrigações da Contratante:

9.1.1.Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos/prestação de serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.1.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos da secretaria, sendo eles:

06.002.08.243.0015.6001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

827 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 916

12 – REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela secretaria de assistência social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.5 A administração indica como gestora do contrato, a Secretaria Maira Alves Bolognini Vieira.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 25 de setembro de 2023.



MAIRA ALVES BOLOGNINI VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA